



Resolução nº 000/2023 – PPG em Agronomia

Estabelece normas e critérios para a distribuição, manutenção e cancelamento das Bolsas do PPG em Agronomia.

Em conformidade com o estabelecido pela CAPES (Portaria nº 133/2023), pelo CNPq (RN 017/2006) e pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva no 19/2008), além da Portaria Conjunta nº 01/2023, o presente documento regulamenta as condições e critérios para a distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Londrina.

1. A distribuição de Bolsas PROEX/CAPES, CNPq e Fundação Araucária, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado, de acordo com os Editais de Seleção, para ingresso no PPG em Agronomia, ou quando for necessário, conforme disponibilidade de bolsas.
 - 1.1. A distribuição de Bolsa será realizada, pelo Programa, com base na disponibilidade de bolsas recebidas pelas agências de fomento;
2. Critérios para implementação de bolsas do Programa:
 - 2.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no PPG em Agronomia;
 - 2.2. Alunos com dedicação exclusiva ao curso;
 - 2.3. Alunos que exercerem atividades cujo horário não seja coincidente com as atividades na UEL;
 - 2.4. Alunos que exercem atividades de docência, pesquisa e ou extensão;
 - 2.5. Os demais alunos que tenham outra atividade remunerada deverão ter liberação de, no mínimo, 20h semanais em horário comercial.
 - 2.6. O período máximo de usufruto da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e até o 36º (trigésimo sexto) mês do curso para o Doutorado.
3. A Seleção de Bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas, constituída por, no mínimo quatro membros: o coordenador do PPG em Agronomia, um representante docente, um representante discente de cada nível (um de mestrado e um de doutorado), sendo os representantes discentes e docentes escolhidos pelos seus pares, respeitados os seguintes requisitos:
 - 3.1. O representante docente, deverá fazer parte do quadro permanente de professores do Programa;
 - 3.2. Os representantes discentes, deverão estar, há pelo menos seis meses integrado às atividades do Programa, como estudante regular.
4. São atribuições da Comissão de Bolsas:
 - 4.1. Examinar a documentação exigida dos alunos candidatos à Bolsa;
 - 4.2. Classificar os candidatos às Bolsas, mediante os critérios definidos nesta resolução.
 - 4.3. Avaliar o desempenho acadêmico dos candidatos e contemplados com Bolsa,

para verificar o cumprimento das normas previstas no Regimento do PPG-em Agronomia e Resolução e no Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Londrina Resolução CEPE nº 037/2016.

- 4.4. Emitir parecer justificando a classificação ou desclassificação dos candidatos.
5. A classificação dos estudantes para a atribuição de Bolsa se dará de acordo com os seguintes critérios:
 - 5.1. A classificação será feita pela pontuação do Currículo Lattes através do Formulário de Pontuação entregue na inscrição para a Seleção, e com os critérios estabelecidos no item 2 desta resolução;
 - 5.2. Alunos de anos anteriores que ainda não receberam bolsa do Programa poderão participar da classificação da bolsa encaminhando, através do e-mail: selecaoagronomia@uel.br, o Currículo Lattes, atualizado, documentado e com a ficha de pontuação (Anexo 1), no mesmo período da inscrição para a seleção do Programa, informando, no título do e-mail, que a documentação encaminhada será para a participação na classificação da Bolsa;
6. Dos estudantes bolsistas é obrigatório:
 - 6.1. O cumprimento de todas as atividades acadêmicas exigidas no Regimento do PPG em Agronomia vigente. Enviar Relatório de Atividades quando solicitado pela Coordenação ou pelo orientador. Relatórios insatisfatórios implicarão no cancelamento da bolsa.
 - 6.2. Aprovação em todas as disciplinas cursadas. A reprovação em uma disciplina implicará em cancelamento da bolsa.
 - 6.3. Desenvolver a pesquisa de maneira a assegurar a defesa no prazo estabelecido pelo PPG em Agronomia, de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado. O pedido de prorrogação do prazo para conclusão implicará em cancelamento da Bolsa, mesmo que o estudante não tenha usufruído da bolsa por este período.
 - 6.4. Firmar Termo de Compromisso comprometendo-se a respeitar as normas para concessão de bolsa da respectiva agência de fomento.
 - 6.5. Apresentar Relatório de Atividades, quando solicitado, com parecer do orientador, em relação ao seu desempenho, dado como satisfatório, e assinado por ambas as partes;
 - 6.6. Informar, imediatamente, à Coordenação do PPG em Agronomia qualquer alteração que interfira no cumprimento das exigências estabelecidas para a concessão e manutenção da bolsa, e ao iniciar qualquer atividade remunerada ou adquirir vínculo empregatício e/ou ainda alteração da carga horária e apresentar declaração de concordância do orientador
 - 6.7. Fazer expressa referência ao instituto concedente (CNPq, CAPES ou Fundação Araucária) como financiadora, em qualquer meio de divulgação de resultados científicos relacionados às atividades desenvolvidas junto ao PPG em Agronomia ou para consecução da pesquisa, inclusive na Dissertação ou na Tese.
7. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos ou suspensão de bolsas por parte das agências de fomento.
8. Situações não contempladas nesta resolução serão decididas pela Comissão de

Bolsas, juntamente com a Coordenação do PPG em Agronomia.

9. Os critérios e normas estabelecidas na presente resolução foram aprovadas em reunião da Comissão Coordenadora do Programa e da Comissão de Bolsas.

Londrina, 01 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Leandro Simões Azeredo Gonçalves
Coordenador do PPG em Agronomia – CCA/UEL

ANEXO 1

Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Agronomia – UEL

Nome do Candidato:

Nível: () Mestrado () Doutorado

Área: () Produção Vegetal () Proteção de Plantas

() Ciência do Solo () Melhoramento Genético e Biotecnologia

itens	Atuação Profissional na Área:	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Tempo de magistério na área: graduação/ensino médio (anos).	20/10 por ano	Até 100	
2	Tempo de atuação como pesquisador científico (anos)	20 por ano	Até 100	
3	Tempo de atuação como profissional de nível superior (anos).	10 por ano	Até 50	
4	Título de especialista na área (reconhecido por associação de classe de nível nacional).	20	Até 20	
5	Título de mestre ou declaração do orientador de que vai concluir o mestrado até fevereiro de 2023 na área/outra área	50/20	-	
6	Estágios não obrigatórios (extracurriculares)	2 cada 100h	Até 20	
7	Monitoria	2 cada 100h	Até 15	
8	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista em Projetos de Extensão ou Ensino; Residência; Mobilidade Acadêmica	15/10 por ano	-	
9	Participação em Palestras e cursos na área com carga horária inferior a 16 horas	1 por evento	Até 10	
10	Participação em cursos na área com carga horária igual ou superior a 16 horas	2	Até 20	
11	Conferências e palestras proferidas	2 por evento	Até 10	
12	Cursos ministrados na área (horas)	5 cada 20h	Até 20	
13	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no Qualis da Capes* categorias A1/A2 – (colocar ISSN da Revista)	40/35	-	
14	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos ranqueados no Qualis da Capes*, categorias B1/B2/B3/B4/B5– (colocar ISSN da Revista)	30/25/20/15/10	-	
15	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos não ranqueados nos indexadores – (colocar ISSN da Revista)	5	Até 20	
16	Livros Especializados na área com registro ISBN: a – Autor	20	-	

	b – Editor ou Organizador	10	-	
	c – Capítulo	5	-	
17	Livros Especializados na área sem registro ISBN:			
	a – Autor	5	-	
	b – Editor ou Organizador	3	-	
	c – Capítulo	2	-	
18	Comunicação em Congressos Científicos:			
	a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais	4	Até 40	
	b – Trabalho apresentado ou resumo simples publicado em anais	2	Até 20	
19	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida:			
	a – Produtos	10	Até 40	
	b – Processos	05	Até 20	
20	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa:	10/5	Até 40	
21	Coordenador / Colaborador de projeto de extensão ou ensino:	5/2	Até 40	
22	Participação na comissão organizadora de eventos:			
	a - Internacional		-	
	b - Nacional	10	-	
	c – Regional	6	-	
		2		
23	Participação em eventos:			
	a - Internacional	3	-	
	b - Nacional	2	-	
	c – Regional	1	-	
24	Orientações / Co-orientações concluídas:			
	a – Dissertações de mestrado	8/4	-	
	b – Monografias de Especialização	6/3	-	
	c – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação)	4/2		
	d – Programas de Iniciação Científica;	2/1		
	e – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular	2/1		
25	Participação em comissões julgadoras:			
	a – Concursos Públicos ensino superior / médio	5/2	20	
	b – Processos Seletivos Internos	3	15	
	c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	1	10	
SOMA DE PONTOS.....				

** Consulta ao Qualis: www.capes.gov.br/avaliacao/qualis

OBSERVAÇÕES:

- Os comprovantes devem ser **IDENTIFICADOS E APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DOS ITENS (coluna 1) DA PRESENTE FICHA.**

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados **com classificação Qualis na área de Ciências Agrárias I da CAPES**;
- Todas as informações contidas no *curriculum vitae* **devem ser comprovadas** (incluir cópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, página inicial dos artigos publicados, etc.);
- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (**usar caneta destaca texto**);
- As **informações não comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo.
- No caso de trabalhos **aceitos para publicação**, anexar a página inicial do trabalho **acompanhada da carta de aceite** do periódico e/ou editor.
- O *curriculum lattes* deverá estar acompanhado desta ficha preenchida pelo candidato com a sua pontuação. A pontuação será conferida pela comissão de seleção e, portanto, a correta ordenação e identificação dos documentos se faz importante.